



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO - RS

Este documento foi publicado no mural
Câmara de vereadores em 25.06.19

Estado do Rio Grande do Sul Permanecendo até

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO
Secretaria da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2019

DESACOLHE O PARECER N.º 18.833 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO DO ANO DE 2014 EM RELAÇÃO AO ORDENADOR DE DESPESA, SR. MAURO FORNARI POETA, E ACOLHE O PARECER N.º 18.833 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO DO ANO DE 2014 EM RELAÇÃO AO ORDENADOR DE DESPESA, SR. GASPAR MARTINS DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e PROMULGA de acordo com a Lei Orgânica do Município, o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas, por votação unânime dos vereadores, as contas do Município de Triunfo-RS, referente ao ano de 2014, e desacolhido o parecer n.º 18.883 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em relação ao ordenador de despesa, Sr. Mauro Fornari Poeta.

Art. 2º Ficam aprovadas, por decisão unânime dos vereadores, as contas do Município de Triunfo-RS, referente ao ano de 2014, e acolhido o parecer n.º 18.883 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em relação ao ordenador de despesa, Sr. Gaspar Martins dos Santos.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, em 24 de junho de 2019.


Ver. Marcio Pinheiro de Souza
PRESIDENTE


Ver. Adriano Costa da Silva
SECRETÁRIO